



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000053/2018

APROVADO
Em: 26/04/2018

Antônio Santos de Aguiar
1º VICE PRESIDENTE

Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 117, compareceu à UBS Cruzeiro do Sul - Natanael Elói do Amaral, situada na Rua Pedro Celeste, 01, Bairro Bomba de Fogo, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- Não mais existe o atendimento do profissional médico ginecologista, que outrora existiu na unidade, sendo esta uma das solicitações enviadas pela população que motivou também a visita à unidade;
- Não havia no momento da visita profissional farmacêutico presente na unidade. Tal fato impede a dispensação de medicamentos à população e motivou também a visita à unidade. Foi informado pela direção da unidade que o profissional farmacêutico está em fase de contratação e que no presente momento a visita à unidade não contava com o mesmo em seu quadro de profissionais;
- A unidade não possui uma sala para armazenamento temporário dos resíduos sólidos até sua coleta ficando os mesmos ensacados em um container;
- Existem na unidade três banheiros não adaptados, sendo: um banheiro unissex para atendimento dos usuários, um banheiro unissex para funcionários e um banheiro de uso exclusivo do consultório ginecológico;
- Não existe na unidade uma sala para recepção, lavagem e descontaminação;
- As funções de sala estocagem de materiais esterilizados, utilidades, coleta, curativo, preparo, inalação coletiva, observação e procedimentos são todas executadas em um mesmo espaço da unidade sem uma separação física das mesmas;
- A unidade possui uma sala de vacinas equipada com câmara apropriada para estocagem, porém a câmara não se encontra instalada;
- Ocorrem faltas sazonais de algumas medicações do componente básico de assistência farmacêutica;
- Estão faltosos para dispensação na unidade fitas para aferição de glicemia e aparelhos para a mesma finalidade, sendo esta também uma solicitação da população que motivou a visita à unidade;
- O consultório odontológico encontra-se em boas condições, porém apresenta equipamentos antigos e espaço reduzido para desempenho das funções. O compressor que serve a estes equipamentos está lotado dentro do consultório gerando vibração e barulho;
- Somente um dos consultórios está equipado com ventilador de teto estando o equipamento ausente nas demais dependências da unidade;
- Não há faixa de pedestres para acesso à unidade;
- Não um sistema de filtragem e refrigeração de água potável exclusivo para a equipe da



unidade. Sendo um bebedouro que não possui refrigeração o único sistema de filtragem de água potável existente na unidade;

- O banheiro que serve à equipe da unidade não possui chuveiro e conforme a direção este equipamento é obrigatório;
- Existe no entorno da unidade vegetação que necessita de corte.



Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- Possibilidade de Instalação de um sistema de filtragem e refrigeração de água potável para consumo humano, pois o bebedouro atual somente fornece água na temperatura ambiente;
- Possibilidade de análise da situação dos equipamentos odontológicos que são antigos, obsoletos e retirada do compressor que serve a estes equipamentos do interior do consultório;
- Instalação de ventiladores nas demais dependências da unidade;
- Possibilidade de instalação de um chuveiro no banheiro dos funcionários;
- Possibilidade de corte da vegetação ao redor da unidade;
- Possibilidade de maior celeridade no processo de contratação do profissional farmacêutico, pois a ausência deste impacta nos serviços prestados à população;
- Esclarecimentos quanto ao profissional médico ginecologista que não faz mais parte do quadro de profissionais da unidade e a transferência dos atendimentos preventivos aos profissionais em enfermagem que na ocorrência de problemas transferem o atendimento à Médica de Saúde da Mulher e havendo necessidade faz-se encaminhamento ao PAM Marechal;
- Esclarecimentos com relação à falta de aparelhos de aferição da glicemia e fitas da mesma finalidade;
- Possibilidade e instalação da câmara para conservação de vacinas que já se encontra na unidade, porém não instalada;
- Possibilidade de implementação de novo espaço físico para as funções de sala estocagem de materiais esterilizados, utilidades, coleta, curativo, preparo, inalação coletiva, observação e procedimentos que no momento são executadas em um mesmos espaço da unidade sem uma separação física das mesmas.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2018.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - PHS

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PTC

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
MDB